



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 318/2022

Dispõe sobre o currículo do Curso de Especialização em Dor: Abordagem Interdisciplinar, na modalidade a distância.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº SPG-144132/2022, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currículo do Curso de Especialização em Dor: Abordagem Interdisciplinar, na modalidade a distância, proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2023.

Art. 2º O Curso de Especialização em Dor: Abordagem Interdisciplinar, na modalidade a distância, terá duração de 18 (dezoito) meses, com carga horária de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas, conforme a matriz curricular:

| DISCIPLINAS | CH |
|---|------------|
| Abordagem do Psicólogo no Paciente com Dor | 20 |
| Abordagem Médica no Paciente com Dor | 20 |
| Aplicação Clínica dos Conceitos sobre Dor | 30 |
| Aspecto Multidimensional da Dor | 20 |
| Avaliação do Paciente com Dor | 20 |
| Bioestatística | 10 |
| Ciências da Implementação e Empreendedorismo na Abordagem do Paciente com Dor | 25 |
| Comunicação, Educação e o Cuidado Centrado no Paciente com Dor | 40 |
| Construção da Experiência Dolorosa | 45 |
| Exercícios Físicos no Paciente com Dor | 20 |
| Neuroanatomia | 15 |
| Neurofisiologia da Dor | 25 |
| Neuroimagem como um Recurso para Entender o Processamento Central da Dor | 5 |
| Novas Abordagens Terapêuticas no Paciente com Dor | 20 |
| Prática Baseada em Evidências | 15 |
| Recursos Manuais, Eletroterapia e Terapia Cognitivo Funcional no Paciente com Dor | 20 |
| Síndromes Dolorosas em Grupos Populacionais Específicos | 40 |
| Síndromes Dolorosas I | 30 |
| Síndromes Dolorosas II | 30 |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO | 450 |



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Parágrafo único. As disciplinas que constam da matriz curricular apresentada no *caput* deste artigo serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

Art. 3º O certificado de Especialização em Dor: Abordagem Interdisciplinar, na modalidade a distância, será expedido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos aprovados em todas as disciplinas elencadas na matriz curricular.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 20 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 23 de dezembro de 2022.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais